

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2013**  
**PROCESSO N.º 001/2013**

**MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 24.855.058/0001-85, com sede a Praça das Flores s/n, Simolândia/GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), para conhecimento dos interessados,, **TORNA PÚBLICO** poderão ser retirados na forma legal, de segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 11:00 e 13 para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e suas posteriores alterações, sob a coordenação da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n. 440-A/2013, de 02 de Janeiro de 2013, e Comissão de Avaliação nomeado através da Decreto n. 547/2013 de 28/10/2013, fará realizar em local e horário adiante definidos “**Licitação Pública**” para a venda de sucatas, máquinas, veículos e outros. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, no endereço acima, onde poderão ser retirados na forma legal, de segundas às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, tel. (62) 3488-1010 e nos sites: [www.simolandia.go.gov.br](http://www.simolandia.go.gov.br) e [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br)

**1 - DO OBJETO DO LEILÃO:**

1.1 – A presente licitação na modalidade de “leilão”, tem por objeto a alienação de sucatas, veículos e máquinas, abaixo discriminados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e suas posteriores alterações, dos seguintes bens de propriedade de Município:

<b>Nº</b>	<b>Tipo de equipamento</b>	<b>Marca do fabricante</b>	<b>Modelo do equipamento</b>	<b>Série fabricante</b>	<b>Valor</b>
01	Santana 2.0 cor azul	VW	Placa KEG 0346		R\$ 3.500,00
02	Versalles 1.8 GL cor branca	Ford	Placa AFZ 5542	Doação realizada pela Receita Federal	R\$ 1.000,00
03	Caldina	Toyota	Placa ATX 759	Doação realizada pela Receita Federal.	R\$ 1.500,00
04	Versalles cor branca	Ford		Doação realizada pela Receita Federal.	R\$ 1.000,00
05	Versalles 2.0 Guia, cor vermelha	Ford	Placa BKK 2602	Doação realizada pela Receita Federal.	R\$ 2.000,00
06	Sucata de veículos sendo: 01 Caravan, 01 Saveiro, 01 Gol	Diversos			R\$ 500,00
07	Implementos agrícolas, sendo: 01 roçadeira, 01 grade niveladora, 02 plantadeiras, 01 carretinha pipa e 01 carretinha do trator	Diversos			R\$ 1.500,00
08	Trator CBT com motor	CBT			R\$ 1.500,00
09	Trator 265	MF	Série 2151061695		R\$ 10.000,00
10	Trator 275	MF	Série 275030084		R\$ 9.000,00
11	Pá carregadeira motor 352	yale			R\$ 6.000,00
12	Pá carregadeira FR 12B motor MWM articulada transmissão 28.000	Fiatallis			R\$ 25.000,00
13	Motoniveladora Caterpillar 140B	Caterpillar			R\$ 70.000,00

14	Rolo Compactador sem motor.				R\$ 2.000,00
15	Sucata Diversas	Diversos			R\$ 0,12 kg.

## **2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1 - O leilão será realizado no dia 05 de Dezembro de 2013, às 14:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Flores, s/n, centro, Simolândia - Goiás.

## **3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO**

3.1 - Os interessados poderão examinar os bens objeto da presente alienação entre os dias de 19/11/2013 à 04/12/2013 (**lotes 01 à 15**), no horário de expediente, respectivamente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no Pátio da Prefeitura Municipal de Simolândia, onde se encontram disponíveis todos os lotes.

3.2 - Não haverá visitação dos veículos no dia da realização do leilão.

## **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

## **5 - DO LEILOEIRO**

5.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Av. Rio Branco 04/104, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás , Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703.

## **6. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante, onde os bens serão liberados após a compensação do referido cheque.

6.2 - A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como taxa.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS**

7.1 - A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.( quando for o caso ) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

7.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados.

7.3 - Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.4 - Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante.

7.5 - Os bens objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem cronológica numérica dos mesmos, transferidos de seus domínios, e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer vistoria “in loco” pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.6- É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração do Termo de Compromisso de Compra, Venda e Consignação. Todos os arrematantes estão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro, “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícitos, estará incurso nas penas de seis (06) meses a

(02) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem”.

## **8 – DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo constante deste edital, considerando-se vencedor aquele que houver feito a maior oferta.

8.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez Reais).

8.3 - A PREFEITURA se reserva o direito de não permitir em hipótese alguma a modalidade de “**caixinha**” entre os participantes, sob pena de suspender o leilão de forma incontinente.

## **9 – DO PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS**

9.1 – O prazo para retirada dos bens objetos da presente licitação, será de no máximo 20 (vinte) dias, contados da realização do Leilão, que se dará após a compensação e liquidação dos cheques. No ato da retirada o arrematante deverá comprovar o pagamento de seu lance.

9.2 – O arrematante terá o prazo de quatro (04) dias úteis contados a partir da realização do leilão, para retirada do(s) lote(s), quem optar pelo pagamento em dinheiro.

9.3 – A permanência do(s) bem(s) por prazo superior ao acima concedido, implicará no pagamento, pelo arrematante, de uma taxa de permanência no percentual de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, os lotes arrematados serão retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

9.4 – O arrematante terá trinta (30) dias para regularizar a transferência de propriedade, com base nos arts. 123 e 233 – CTB, findo os quais a PREFEITURA, adotará as medidas julgadas necessárias e cabíveis.

9.5 – Correrão por conta do arrematante junto ao DETRAN/GO, todas as despesas da transferência de propriedade, seguro obrigatório, IPVA, taxa de inclusão do Renavam, mudança de município, taxa de alteração de restrição e características (quando for o caso).

9.6 – As despesas decorrentes de transportes e remoção dos veículos, correrão por conta do arrematante, ficando a PREFEITURA, isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que por ventura venham a recorrer na movimentação e retirada destes.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – A interposição de impugnação ao presente Edital ou de recursos quanto ao seu resultado, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração, via Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da realização do leilão.

10.2 – As vendas realizadas no presente leilão serão de caráter irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor de arrematação (Art. 1.106 do Código Civil).

10.3 – O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

10.4 – Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atendeu às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber as penalidades nele previstas.

10.5 – Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de Autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado à PREFEITURA, anular a qualquer momento a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revoga-lo parcial ou totalmente em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, não

cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais, decisões.

10.6 – Encerrado o leilão será lavrado ATA circunstanciada, na qual figurarão os veículos vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos realizados na licitação, em especial os fatos relevantes. A ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da comissão, leiloeira e pelos interessados que o desejarem.

10.7 – Os arrematantes deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas condições.

10.8 - Para atendimento ao que preceitua o § 4º do artigo 53 c/c artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, determino a publicação resumida deste Edital no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional, bem como a afixação do mesmo no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e demais locais públicos do Município.

10.9 – Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Simolândia no horário de expediente, fone (62) 3488-1010/ (62) 8544-3261/9618-3703. [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br) e [www.simolandia.go.gov.br](http://www.simolandia.go.gov.br).

Simolândia/GO, 13 de novembro de 2013.

**JOSÉ CARDOSO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

**LEILA Nanci KARASIaki**  
**Leiloeira Pública Oficiala**